



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.159/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG

DATA: 04/10/2012

HORÁRIO CREDENCIAMENTO: 9:30 horas às 10:00h

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04 de outubro de 2012, às 10:00 h na sala de licitações à Avenida São Francisco, 320, Primavera- Pouso Alegre-MG

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Pouso Alegre torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, e pelo Decreto Municipal nº 2.545 de 06 de novembro de 2002, pela Pregoeira Fátima Belani e componentes da equipe de apoio, designados conforme portaria 1/2012 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006.

2 – OBJETO

2.1 - Aquisição de mobiliário para complementar as instalações dos Gabinetes Parlamentares e Escola do Legislativo desta Câmara, conforme termo de referência e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – Os móveis deverão ser entregues e montadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre, sito a Av. São Francisco, nº 320 Primavera - Pouso Alegre- MG, sem nenhum custo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

adicional, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3 - Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses e o atendimento aos chamados porventura necessários não deverá ultrapassar 3 (três) dias úteis.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinentes aos objetos desta licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – Poderá ser realizada a **VISITA TÉCNICA** do licitante à Câmara Municipal de Pouso Alegre, ocasião em que será fornecido aos interessados o **Termo de Vistoria**.

3.4.1 - A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados, bem como demais esclarecimentos que a licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

3.4.2 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior a abertura das propostas, devendo ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação, a Avenida São Francisco nº 320, Bairro Primavera 320, Pouso Alegre – MG ou pelo telefone (35) – 3429-6501, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 12h as 18h e sexta-feira de 8h as 14h.

3.4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações – Câmara Municipal de Pouso Alegre

Endereço: Avenida São Francisco, 320 - Primavera – Pouso Alegre – MG

DATA: 04/10/2012

HORÁRIO: 9:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2012

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

4.2 - A Câmara Municipal de Pouso Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado ou enviados pelo correio, no local, data e horário definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, observando o prazo de até 30 (trinta) minutos contados do horário marcado para o início do Pregão, **de 9:30h às 10:00h**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada (ou via original) do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 – A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma, durante a sessão do Pregão.

5.5 - O documento de credenciamento **poderá** obedecer ao modelo do Anexo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5.6 – A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.7 – Os documentos de credenciamento e declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens **5.5 e 5.6** , **DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação a serem apresentados ao Pregoeiro, quando solicitados.

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente ou de forma que a identifique legivelmente, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III**, deste edital, e deverá constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do **Anexo III**;

6.1.4 - Prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;

6.1.6- Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Presencial;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

6.1.7- O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas **decimais após a vírgula, e apresentados em algarismo numéricos.**

6.1.8 - Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.3 – Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e atenderem demais condições impostas neste Edital e seus anexos.

6.4 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.5 – A apresentação da proposta também implicará em declaração, por parte do licitante, de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal.

6.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar conforme “ **anexo V**” sua condição de ME ou EPP.

6.7 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (certidão conjunta da Receita Federal), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante.

7.2.5 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em cumprimento à Lei nº [12.440/2011](#) e à Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#).

7.2.6– Os documentos exigidos neste título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - 02 (DOIS) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

7.4 - Juntamente com os documentos referidos na cláusula 7 - **DA HABILITAÇÃO**, serão apresentados para fins de habilitação, as seguintes declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

7.4.1 - declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

7.4.2 - declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

assinatura do Diretor ou Representante Legal

8 - SESSÃO DO PREGÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço **global por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.3.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote** para a integralidade do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.2 – Deverá ser apresentado folhetos ilustrativos e ou amostras dos produtos, para definição da cor (Fresno) e verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.3.3 - As propostas apresentadas, e os folhetos ilustrativos ou catálogos e amostras solicitadas, serão submetidos à apreciação da Equipe de Apoio, para verificação do atendimento ao objeto licitado.

8.3.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.5.1 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.3.5.2 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

8.3.5.3 – Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer; sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.3.5.4 – Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata.

8.3.5.5 – A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.4 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

8.4.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.3 - **tenha os folhetos ilustrativos ou catálogos e amostra consideradas em desacordo com as especificações deste Edital ;**

8.4.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.4.5 - se a Pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.6 - não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.5 - LANCES VERBAIS

8.5.1 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.1.1 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.5.1.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1.2.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.5.1.2.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.5.1.2.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **8.5.1.1**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.5.1.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Pregoeira realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.5.1.2.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.5.1.2.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.2.1 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

8.5.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.5.6 – Definido o preço final da proposta vencedora, a empresa deverá apresentar nova proposta de preço, adequando-a ao seu preço final, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os produtos **deverão ser novos**, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada. O responsável pelo setor de Patrimônio da Câmara recusará o recebimento se os objetos forem entregues em desconformidade com esta previsão.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

11.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos e montados em até 30 (trinta) dias úteis, contado da data da emissão da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre à Avenida São Francisco nº 320, Bairro Primavera, nesta cidade.

11.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

11.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser protocolizada na sede da Câmara Municipal, na Av. São Francisco, 320, Primavera, Pouso Alegre – MG.

12.2 – A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas).

12.3 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12.4 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas aos interessados, após 24 horas de sua interposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações previstas neste Edital e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Edital;
- c) Efetuar com pontualidade o pagamento à licitante vencedora, após o cumprimento das formalidades legais;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A licitante vencedora se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento e em especial:

- a) prestar garantia aos produtos, contra defeitos de fabricação e de instalação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses;
- b) apresentar seus funcionários na entrega e instalação dos produtos, devidamente identificados;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- d) responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do fornecimento, instalação e/ou manutenção do objeto deste Edital, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto ou acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação/instalação, no prazo máximo de 3 dias após a comunicação.

f) Compete exclusivamente à **CONTRATADA**, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

g) A **CONTRATADA** obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a Câmara Municipal venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

h) utilizar, na prestação dos serviços, boa técnica, bem como atender às normas e legislação vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho;

15- PAGAMENTO

15.1. O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação da(s) **nota(s) fiscal(is)/fatura(s) eletrônicas**, pelos produtos atinentes à requisição efetuada pelo Setor Competente da Contratante, através de cheque nominal à licitante/contratada, ou depósito em conta corrente, observado em todos os casos o disposto no presente instrumento.

15.1.1 - A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

15.2. - A licitadora disporá de um prazo de 08 (oito) dias úteis contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura eletrônica para efetuar o(s) pagamento(s) ressalvada a disposição do item deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

15.3 - A licitadora não fará nenhum pagamento à licitante/contratada antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

15.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

0101.01.031.7001.3.000 - 4490.52 ficha 01

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, além dos seguintes critérios:

16.1.1 – ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas conforme edital, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

17 – MULTA – nos seguintes índices percentuais:

17.1.2.1 de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

17.1.2.2 de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

17.1.3 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

17.2 - O valor da multa aplicada, nos termos do subitem 17.1.2 deste Edital, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

17.3 - As penalidades de advertência e multas serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.

17.4 – As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.1.3, deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no subitem 16.1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

17.5 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovados.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, não se responsabilizando a Administração por erros que não deu causa.

18.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela e tampouco modificá-la após aberta a sessão do pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

18.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9 - O proponente se obriga a qualquer tempo, a demonstrar o cumprimento das Leis, regulamentos específicos e Normas expedidas aplicáveis aos serviços objeto deste **PREGÃO;**

18.10 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Quinta-feira e as Sextas-feiras de 8:00 as 14:00 horas, telefones (35) 3429-6500 ou (35) 3429-6501 ou e-mail licitacoes@cmpa.mg.gov.br

18.12 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação;

Anexo V - Declaração de Opção pelo “ Simples Nacional”



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente

Fátima A. Belani
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 26/2012

ÁREA: Câmara Municipal de Pouso Alegre.

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de mobiliário para complementar as instalações dos Gabinetes Parlamentares e Escola do Legislativo desta Câmara, conforme condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – Os móveis deverão ser entregues e montadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre, sito a Av. São Francisco, nº 320 Primavera - Pouso Alegre- MG, sem nenhum custo adicional, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, após a emissão da ordem de fornecimento.

2.3 - Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses e o atendimento aos chamados porventura necessários não deverá ultrapassar 3 (três) dias úteis.


2- ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – GABINETES VEREADORES E ESCOLA DO LEGISLATIVO

Item	Descrição do material	Quant.
1	Armário pasta suspensa: composto com espessura 40 mm a 44 mm no tampo, 25 mm no rodapé, 15 mm a 18 mm no restante das partes do produto. Fundo encaixado e aparafusado. Todas	04 Gabinetes Parlamentares





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>as chapas em MDF com revestimento em laminado melanínico baixa pressão (BP), equipado com quatro suportes metálicos e com corredeiras telescópicas, espaço disponível na primeira prateleira superior com altura para acomodação para pastas tipo A-Z, equipado com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, porta abre para lado esquerdo, dobradiças metálicas nas portas com abertura 270 graus. Medidas externas: 1,73m alt x 0,487m larg x 0,43m prof. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais) Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	
2	<p>Armário modulável com estante acoplada do lado direito, cabideiro interno, espessura 40mm a 44 mm no tampo da estante e 15mm a 18mm no restante das partes do produto; 9mm no fundo encaixado e aparafusado, rodapés em 25mm, todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melanínico de baixa pressão (BP), dobradiças em aço, fechadura na parte superior da porta que abre para a esquerda, equipado com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,68m alt x 0,945m larg x 0,43m profundidade. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor:</p>	<p>04 Gabinetes Parlamentares</p> 




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	
3	Armário modulável com estante acoplada do lado esquerdo , cabideiro interno, espessura 40 mm a 44 mm no tampo da estante e 15 mm a 18 mm no restante das partes do produto; 9mm no fundo encaixado e aparafusado, rodapés em 25mm, todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), dobradiças em aço, fechadura na parte superior da porta que abre para a esquerda, equipado com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,68m alt x 0,945m larg x 0,43m profundidade (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	<p style="text-align: center;">04 Gabinetes Parlamentares</p> 
4	Mesa composta com MDF em espessura 40 mm a 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm a 18 mm no painel (saia da mesa), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,80m larg x 0,80m prof x 0,75m alt. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os	<p>05- mesas medindo 1,80m larg x 0,80m prof x 0,75m alt.</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 para Escola do Legislativo- 04 para Gabinetes Parlamentares 




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	demais gabinetes).	
5	<p>Mesa composta com MDF em espessura 40 mm a 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm a 18 mm no painel (saia da mesa), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,36m larg x 0,60m prof x 0,75m alt. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	<p>09- mesas medindo 1,36m larg x 0,60m prof x 0,75m alt</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 05 para Gabinetes Parlamentares- 04 para Escola do Legislativo 
6	<p>Gaveteiro volante conjugado, espessura 25 mm no tampo e base, 10 mm no fundo das gavetas e 15 mm a 18 mm no restante das partes do produto, todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), gaveteiro com três gavetas, com trava na primeira gaveta e fechamento simultâneo total, quatro rodízios em poliuretano (PU) com revestimento metálico cromado, sendo dois deles com possibilidade de travamento, uma das gavetas para pasta suspensa, medidas externas: 0,668m alt x 0,482m larg x 0,50m prof. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	<p>05- gaveteiros</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 para Gabinetes Parlamentares- 01 para Escola do Legislativo 




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

**LOTE 2 – SALAS PARA OS ASSESSORES PARLAMENTARES e ESCOLA DO
LEGISLATIVO**

Item	Descrição do material	Quantidade
1	<p>Mesa em formato de “L” para atendimento com as seguintes medidas: 1400 x 600 x 1400 x 600 x H 740 mm, tampo confeccionado em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melanínico de baixa pressão (BP). Todos os bordos são encabeçados com fita em ABS de 1 mm. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos, a fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas, painéis frontais estruturais e de privacidade confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melanínico de baixa pressão (BP), sendo todos os bordos com encabeçamento em fita de ABS de 1mm, fixado na base através pinos e bucha.</p> <p>Estrutura formada por laterais em painéis de MDF 25 mm de espessura, dimensões da mesa 1100 x 70 x 70mm (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes) calhas</p>	<p style="text-align: center;">04 Assessores Parlamentares</p> 




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>berço para passagem de fiação, eletrocalhas sob o tampo, com três furos para acoplamento de tomadas, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, construída em chapa de aço com espessura de 0,7 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática.</p>	
2	<p>Gaveteiro junção com 04 gavetas com trava na primeira gaveta e fechamento simultâneo total, com puxadores laterais. Tampo com profundidade de 60cm. Medidas externas: 0,30m larg x 0,535m prof x 0,74m alt. Tampo e corpo confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP), gavetas confeccionadas em chapa de MDF, com espessura de 10 mm com fundo de espessura de 5,5 mm, corrediças telescópica em aço carbônico com capacidade de até 45 kg e abertura total, (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	<p>18</p> <p>Sendo: -02 para Escola do Legislativo -16 para Assessores Parlamentares</p> 



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3	<p>Armário (pasta AZ) alto com 03 prateleiras móveis e 01 fixa, tampo, corpo, fundo estrutural e portas confeccionados em MDF com espessura de 18mm revestida laminado melaminico de baixa pressão (BP), bordas das peças encabeçadas em fita ABS, as portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis de pressão, com abertura mínima de 110 graus, porta direita deverá ter fechadura e o fechamento das portas deverão ser simultâneos, de forma que a esquerda fique travada pela direita, deverão ter puxadores metálicos, a base em formato retangular fechado deverá apoiar-se em sapatas regulaveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. medidas externas: 1,60m alt x 0,80m larg x 0,50m prof. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	<p>12</p> <p>Sendo:</p> <p>- 04 para os Assessores Parlamentares</p> <p>- 08 para Escola do Legislativo</p> 
4	<p>Arquivo 04 gavetas (pasta suspensa) tampo superior confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão (BP), todos os bordos do tampo são encabeçados com fitas em ABS com 1 mm de espessura, gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada espessura de 0,75mm, pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada, quatro gavetas e as mesmas deslizam sobre trilhos telescópicos em esferas</p>	<p>04</p> <p>Assessores Parlamentares</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>de aço suavemente e a abertura total das gavetas, frentes confeccionadas em MDF, com 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão (BP), os bordos das frentes das gavetas são encabeçados em fita de ABS com 1 mm de espessura, fechadura cromada com chave e copia e trava simultânea das mesmas, com puxadores metálicos, corpo formado por chapa metálica dobrada com espessura de 0,75 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco. Medidas externas: 0,48m larg x 0,70m prof x 1,40m alt. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	
5	<p>Armário baixo com 01 prateleira interna, tampo, corpo, fundo estrutural e portas confeccionados em MDF com espessura de 18mm revestida laminado melaminico de baixa pressão (BP), bordas das peças encabeçadas em fita de ABS de 1mm de espessura, as portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis de pressão, com abertura minima de 110 graus, porta direita deverá ter de fechadura e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita, as mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, base em formato retangular fechado deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. medidas externas: 0,74m alt x 0,80m larg x 0,50 (medidas aproximadas de até 5% (cinco</p>	<p>04 Assessores Parlamentares</p> 



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	
6	Mesa reunião redonda tampo e estrutura/base em painel de MDF de 25 mm de espessura, revestimento em laminado melaninico padrão Fresno dimensões 1,20m de diâmetro x 0,75cm de altura (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais) Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	<p style="text-align: center;">02 Para Escola do Legislativo</p> 

OBS. As figuras apresentadas são meramente ilustrativas, não representam, **em hipótese alguma**, preferência, podendo o licitante cotar qualquer outra que atenda as especificações mínimas constantes na tabela acima e nos itens seguintes. Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam as especificações mínimas descritas acima.

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pouso Alegre elaborou planilha orçamentária dos serviços e peças, com base na pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a 03 (quatro) empresas do ramo.

3 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos móveis se faz necessária, tendo em vista que, para a próxima legislatura o número de vereadores passará de 11 para 15. Atualmente este Poder Legislativo conta com 11 gabinetes montados e a sala da presidência. Desta forma, estamos adequando para dar condições para os 15 vereadores exercerem suas funções.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Justifica-se que a aquisição do mobiliário para a Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, tendo em vista que a mesma foi criada em 2006 e com a mudança do prédio da Câmara Municipal a mesma não foi mobiliada, justificando desta forma a presente aquisição.

4 - PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO: 30(trinta) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101.01.031.7001.3.000 - 4490.52 ficha 1

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento e em especial:

a) prestar garantia aos produtos, contra defeitos de fabricação e de instalação, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) meses;

b) apresentar seus funcionários na entrega e instalação dos produtos, devidamente identificados;

c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia e expressa anuência da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

d) responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do fornecimento, instalação e/ou manutenção do objeto deste Edital, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto ou acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação/instalação, no prazo máximo de 3 dias após a comunicação.

f) Compete exclusivamente à **CONTRATADA**, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, em especial a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

g) A **CONTRATADA** obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a Câmara Municipal venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

h) utilizar, na prestação dos serviços, boa técnica, bem como atender às normas e legislação vigentes, inclusive as pertinentes à segurança e saúde do trabalho;

7- Das Obrigações da CÂMARA MUNICIPAL

7.1. Além das obrigações previstas neste Edital e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a **CONTRATANTE** se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;

b) Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Edital;

d) Efetuar com pontualidade o pagamento à licitante vencedora, após o cumprimento das formalidades legais;

8 - Da Garantia dos Produtos

8.1 - Os produtos adquiridos, objeto desta licitação, terão garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da entrega dos produtos por funcionário do Setor de Patrimônio da Câmara.

9 - Do Pagamento

9.1 - O pagamento somente será efetuado pela licitadora mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônicas/fatura(s), pelos produtos atinentes à requisição efetuada pelo Setor Competente da Contratante, através de cheque nominal à licitante/contratada, ou depósito em conta corrente, observado em todos os casos o disposto no presente instrumento.

9.2 - A licitadora disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2012

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Pouso Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º.26/2012**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
SIGNATÁRIO: _____

LOTE 1 – GABINETES VEREADORES E ESCOLA DO LEGISLATIVO

Item	Descrição do material	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário pasta suspensa: composto com espessura 40 mm a 44 mm no tampo, 25 mm no rodapé, 15 mm a 18 mm no restante das partes do produto. Fundo encaixado e aparafusado. Todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melanínico baixa pressão (BP), equipado com quatro suportes metálicos e com corrediças telescópicas, espaço disponível na primeira prateleira superior com altura para acomodação para pastas tipo A-Z, equipado com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, porta abre para lado esquerdo, dobradiças metálicas nas portas com abertura 270 graus. Medidas externas: 1,73m alt x 0,487m larg x 0,43m prof. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais) Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	04			
2	Armário modulável com estante acoplada do lado direito, cabideiro interno, espessura 40mm a 44 mm no tampo da estante e 15mm a 18mm no	04			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	restante das partes do produto; 9mm no fundo encaixado e aparafusado, rodapés em 25mm, todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melanínico de baixa pressão (BP), dobradiças em aço, fechadura na parte superior da porta que abre para a esquerda, equipado com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,68m alt x 0,945m larg x 0,43m profundidade. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).				
3	Armário modulável com estante acoplada do lado esquerdo , cabideiro interno, espessura 40 mm a 44 mm no tampo da estante e 15 mm a 18 mm no restante das partes do produto; 9mm no fundo encaixado e aparafusado, rodapés em 25mm, todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), dobradiças em aço, fechadura na parte superior da porta que abre para a esquerda, equipado com seis sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,68m alt x 0,945m larg x 0,43m profundidade (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	04			
4	Mesa composta com MDF em espessura 40 mm a 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm a 18 mm no painel (saia da mesa), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,80m larg x 0,80m prof x 0,75m alt. (medidas aproximadas de até 5%	05- mesas medindo 1,80m larg x 0,80m prof x 0,75m alt. Sendo: - 01 para Escola do Legislativo - 04 para Gabinetes			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	(cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	Parlamentares			
5	Mesa composta com MDF em espessura 40 mm a 44 mm no tampo, laterais (pé painel) e travessas frontais, 15 mm a 18 mm no painel (saia da mesa), revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura e revestimento em poliestileno, medidas externas: 1,36m larg x 0,60m prof x 0,75m alt. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	09- mesas medindo 1,36m larg x 0,60m prof x 0,75m alt Sendo: - 05 para Gabinetes Parlamentares - 04 para Escola do Legislativo			
6	Gaveteiro volante conjugado , espessura 25 mm no tampo e base, 10 mm no fundo das gavetas e 15 mm a 18 mm no restante das partes do produto, todas as chapas em MDF com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), gaveteiro com três gavetas, com trava na primeira gaveta e fechamento simultâneo total, quatro rodízios em poliuretano (PU) com revestimento metálico cromado, sendo dois deles com possibilidade de travamento, uma das gavetas para pasta suspensa, medidas externas: 0,668m alt x 0,482m larg x 0,50m prof. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).	05 Sendo: - 04 para Gabinetes Parlamentares -01 para Escola do Legislativo			

LOTE 2 – SALAS PARA OS ASSESSORES PARLAMENTARES e ESCOLA DO LEGISLATIVO

Item	Descrição do material	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
------	-----------------------	------------	-------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

1	<p>Mesa em formato de “L” para atendimento com as seguintes medidas: 1400 x 600 x 1400 x 600 x H 740 mm, tampo confeccionado em MDF, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP). Todos os bordos são encabeçados com fita em ABS de 1 mm. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos, a fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas, painéis frontais estruturais e de privacidade confeccionado em MDF com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP), sendo todos os bordos com encabeçamento em fita de ABS de 1mm, fixado na base através pinos e bucha.</p> <p>Estrutura formada por laterais em painéis de MDF 25 mm de espessura, dimensões da mesa 1100 x 70 x 70mm (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais),</p>	<p>04 Assessores Parlamentares</p>			
----------	---	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes) calhas berço para passagem de fiação, eletrocalhas sob o tampo, com três furos para acoplamento de tomadas, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, construída em chapa de aço com espessura de 0,7 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e pintura eletrostática.</p>				
2	<p>Gaveteiro junção com 04 gavetas com trava na primeira gaveta e fechamento simultâneo total, com puxadores laterais. Tampo com profundidade de 60cm. Medidas externas: 0,30m larg x 0,535m prof x 0,74m alt. Tampo e corpo confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP), gavetas confeccionadas em chapa de MDF, com espessura de 10 mm com fundo de espessura de 5,5 mm, corredeiras telescópica em aço carbônico com capacidade de até 45 kg e abertura total, (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	18			
3	<p>Armário (pasta AZ) alto com 03 prateleiras móveis e 01 fixa, tampo, corpo, fundo estrutural e</p>	12			
		<p>Sendo: -02 para Escola do Legislativo -16 para Assessores Parlamentares</p>			
		<p>Sendo: -04 para Assessores</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>portas confeccionados em MDF com espessura de 18mm revestida laminado melaminico de baixa pressão (BP), bordas das peças encabeçadas em fita ABS, as portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis de pressão, com abertura mínima de 110 graus, porta direita deverá ter fechadura e o fechamento das portas deverão ser simultâneos, de forma que a esquerda fique travada pela direita, deverão ter puxadores metálicos, a base em formato retangular fechado deverá apoiar-se em sapatas regulaveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. medidas externas: 1,60m alt x 0,80m larg x 0,50m prof. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	<p>Parlamentares -8 para Escola do Legislativo</p>			
<p>4</p>	<p>Arquivo 04 gavetas (pasta suspensa) tampo superior confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão (BP), todos os bordos do tampo são encabeçados com fitas em ABS com 1 mm de espessura, gavetas confeccionadas em chapa metálica</p>	<p>04 AssessoresParlamentares</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>dobrada espessura de 0,75mm, pintura eletrostática com resina híbrida epóxi poliéster polimerizada, quatro gavetas e as mesmas deslizam sobre trilhos telescópicos em esferas de aço suavemente e a abertura total das gavetas, frentes confeccionadas em MDF, com 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminando melaminico baixa pressão (BP), os bordos das frentes das gavetas são encabeçados em fita de ABS com 1 mm de espessura, fechadura cromada com chave e copia e trava simultânea das mesmas, com puxadores metálicos, corpo formado por chapa metálica dobrada com espessura de 0,75 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco. Medidas externas: 0,48m larg x 0,70m prof x 1,40m alt. (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>				
5	<p>Armário baixo com 01 prateleira interna, tampo, corpo, fundo estrutural e portas confeccionados em MDF com espessura de 18mm revestida laminado melaminico de baixa pressão (BP), bordas das peças encabeçadas em fita de ABS</p>	04 Assessores Parlamentares			



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

	<p>de 1mm de espessura, as portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis de pressão, com abertura mínima de 110 graus, porta direita deverá ter de fechadura e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita, as mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, base em formato retangular fechado deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. medidas externas: 0,74m alt x 0,80m larg x 0,50 (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais), Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>				
6	<p>Mesa reunião redonda tampo e estrutura/base em painel de MDF de 25 mm de espessura, revestimento em laminado melaninico padrão Fresno dimensões 1,20m de diâmetro x 0,75cm de altura (medidas aproximadas de até 5% (cinco por cento) para menos ou mais) Cor: Fresno (para padronizar com os demais gabinetes).</p>	<p>02 Para Escola do Legislativo</p>			

VALOR POR EXTENSO TOTAL: _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

OBS. A indicação das marcas ofertadas de cada produto é obrigatório em todos os lotes.

- 1) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço da presente licitação.

- 2) Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão presencial.

Local e data : _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa:

Carimbo da empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO), declara,
sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua
habilitação no presente processo licitatório.

LOCAL/DATA: _____

.....
Nome e assinatura
Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nºDECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2012

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente